



3/1/97
Promulgação da Lei n.º 003/97.

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

LEI N.º 003/97

03 DE JANEIRO DE 1.997

“Dispõe sobre aquisição de veículo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a usar recursos do FPM (Fundo de Participação do Município), para adquirir por compra um veículo, marca Wolkswagem, tipo GOL CL 1.6, 0 km.

Art. 2º - O veículo a ser comprado prestará serviços exclusivamente à Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogados os dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos três (03) dias do mês de janeiro de 1.997.

Orlei Brito Alves
ORLEI BRITO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Piente:

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal
Edison Pereira da Costa